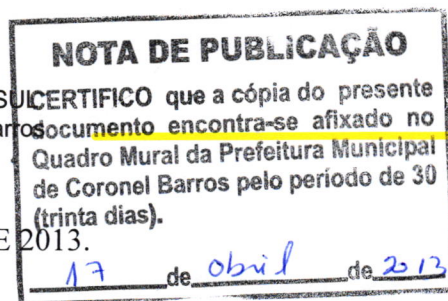




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Administração 2009-2012

LEI Nº 1.662, DE 17 DE ABRIL DE 2013.



Inclui ação 2.124 no programa 013 do Plano Plurianual de Investimentos 2010 /2013 e ação 2.124 no programa 013 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Incluídos as ações 2.124 no programa 013 do Plano Plurianual de Investimentos 2010 /2013 e ação 2.124 no programa 013 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Art. 2º. A redação mencionada no art.1º, fará parte integrante desta Lei

Art 3 º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer
01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 4.4.90.39 – Out. Serv. De Terc. Pes- Pes. Jur. R\$ 1.700,00

05- Sec. Saúde e Assistência Social
01.16.482.0013.1.006 – Manter Atividades da Habitação
Elemento da despesa: 3.3.90.39– Out. Serv. De Terc. Pes. Juridica....R\$ 7.500,00

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

04 - Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer
01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.39– Out.Serv. De Terc. Pes. Juridica.....R\$ 1.700,00

05- Sec Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037- Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saude
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por tempo determinado.....R\$ 7.500,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

Coronel Barros, 17 de abril de 2013.

Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro



PLANO PLURIANUAL 2010/2013

PROGRAMA: 013- Política Habitacional

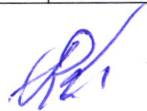
JUSTIFICATIVA: O município possui um déficit habitacional relevante, que nos últimos anos vêm crescendo ainda mais, devido o crescente êxodo rural de famílias de pequenos produtores rurais que buscam na zona urbana melhores condições de vida, o que na maioria dos casos não acontece, já que o município de Coronel Barros possui sua economia baseada na agropecuária, e sua economia comercial e industrial é baseada na administração familiar, bem como a existência de diversas moradias em precárias condições na zona rural do município, propiciando a proliferação de focos de doenças, como a doença de chagas, muito comum em nossa região.

PÚBLICO ALVO: População de baixa renda que não possua imóvel residencial própria na zona rural ou urbana.

OBJETIVO DO PROGRAMA: Desenvolver ações que visam promover a produção de programas e projetos habitacionais, proporcionando melhores condições de habitação à população.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA
Nº de famílias desatendidas	famílias	20	10
Total do Programa RS: 400.500,00			

TIPO (*)	AÇÕES/PRODUTOS	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
P	Ação: 1.006- Construir Unidades Habitacionais Produto: Unidades Construídas	Un	10	220.000,00
P	Ação: 1.021- Programa Minha Casa, Minha Vida Produto: Programa Atendido	Un	20	3.000,00



P	Ação: 1.027 - Canalizar Águas Pluviais Produto: Águas pluviais canalizadas	m	165	20.000,00
P	Ação: 1.029– Manter o Programa melhoria habitacional Controle da doença de chagas Produto: Programa atendido	Un	1	150.000,00
A	Ação : 2.124 - Manter Atividades da Habitação Produto: Atividades mantida	UN	1	7.500,00

(*) Tipo: P- Projeto A- Atividade OE – Operação Especial



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2013
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 013- Política Habitacional

JUSTIFICATIVA: O município possui um déficit habitacional relevante, que nos últimos anos vêm crescendo ainda mais, devido o crescente êxodo rural de famílias de pequenos produtores rurais que buscam na zona urbana melhores condições de vida, o que na maioria dos casos não acontece, já que o município de Coronel Barros possui sua economia baseada na agropecuária, e sua economia comercial e industrial é baseada na administração familiar, bem como a existência de diversas moradias em precárias condições na zona rural do município, propiciando a proliferação de focos de doenças, como a doença de chagas, muito comum em nossa região.

PÚBLICO ALVO: População de baixa renda que não possua imóvel residencial própria na zona rural ou urbana.

OBJETIVO DO PROGRAMA: Desenvolver ações que visam promover a produção de programas e projetos habitacionais, proporcionando melhores condições de habitação à população.

Total do Programa R\$: 27.500,00

TIPO (*)	AÇÕES/PRODUTOS	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
P	Ação: 1.027 - Canalizar Águas Pluviais Produto: Águas pluviais canalizadas	m	165	20.000,00
A	Ação : 2.124 - Manter Atividades da Habitação Produto: Atividades mantida	un	1	7.500,00

